

O COMBATE Nº 43, de 9 de novembro de 1952

Lei n. 187

De 22 de setembro de 1952

Autoriza a contribuir para as despesas da representação local no XVII certame de Jogos do Campeonato Aberto do Interior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Prefeito autorizado a contribuir para as despesas da representação local no XVII Certame de Jogos do Campeonato Aberto, até o limite de vinte mil cruzeiros (Cr. \$ 20.000,00).

Artigo 2.º—Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade e Expediente, um crédito de vinte mil cruzeiros, suplementar à seguinte dotação orçamentaria:

3555—Subvenções, Contribuições e Auxílios Cr\$ 20.000,00

§ Único—A despesa respectiva será coberta com recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

Artigo 3.º—Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentaria:

3301—Pessoal Extraordinário Cr\$ 20.000,00

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 22 de setembro de 1952.

ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO NETO

Prefeito

Publicada novamente nesta P. por retificação de ordem numerica.

BRENO VIANA—Diretor de Contabilidade e Expediente.

Proc. 267-D